

**RESOLUÇÃO Nº 019/2026 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei Estadual nº 22.159 de 30 de outubro de 2024 e regulamento do Decreto nº 9773 de 29 de abril de 2025, que tem como finalidade a entrega de bens de consumo e/ou equipamentos diversos para instituições sem fins lucrativos, tendo por objetivo atender as políticas públicas voltadas à garantia de direitos e o desenvolvimento social;

Considerando a Resolução nº 630/2025 – SEDEF, que estabelece os critérios do Programa Fortalece Paraná, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **não adesão** dos municípios abaixo relacionados no âmbito do Programa Fortalece Paraná:

Nº	Município	Adesão
1	Bela Vista da Caroba	Não
2	Diamante D'Oeste	Não
3	Entre Rios do Oeste	Não
4	Farol	Não
5	Floraí	Não
6	Formosa do Oeste	Não
7	Guairaçá	Não
8	Iracema do Oeste	Não
9	Maripá	Não
10	Mercedes	Não
11	Nova Santa Rosa	Não
12	Ouro Verde do Oeste	Não
13	Pato Bragado	Não
14	Ramilândia	Não
15	Serranópolis do Iguaçu	Não

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

Rogério Carboni

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**



ePROTOCOLO



Documento: **0192026DesabilitacaoProgramaFortaleceParana.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 20/01/2026 12:11.

Inserido ao protocolo **25.067.222-5** por: **Millena Aparecida Mauricio Montaldi** em: 20/01/2026 12:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: